Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 8 de abril de 2024 **Ano 03** | **Número 535**

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2. ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	
CONSELHO SUPERIOR	8
ÓRGÃOS ALIXII JARES	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro CEP 80530-010 - Curitiba - PR Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA GABINETE/DPP Nº 99/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Assessora de Imprensa, Carolina Prestes Fernandes de Oliveira, marcadas para o período de 25/04/2024 a 28/04/2024 e 29/04/2024 a 18/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 e 31/12/2022, pelo motivo de conveniência do trabalho.

AUTORIZAR a remarcação para o período de 23/04/2024 a 10/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

ANDRÉ GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral

RESOLUÇÃO DPG № 127, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 21.951.463-8, 21.951.688-6, 21.951.930-3, 21.951.873-0, 21.952.010-7, 21.951.774-2

RESOLVE

- **Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.
- Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 8 de abril de 2024 **Ano 03** I **Número 535**

valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Tabela com 7 linhas e 3 colunas

PROTOCOLO	NOME	DATA
		PROGRESSÃO
21.951.463-8	ALVARO MATEUS SANTANA	28/03/2024
21.951.688-6	ALICE SANTOS DE SOUZA	29/03/2024
21.951.930-3	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	29/03/2024
21.951.873-0	EDIONE BERNARDINO	29/03/2024
21.952.010-7	TIAGO HERNANDES TONIN	29/03/2024
21.951.774-2	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	29/03/2024

RESOLUÇÃO DPG N° 129, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência - Apucarana

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo nº 21.717.862-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES**, de 8 de abril de 2024 a 6 de julho de 2024, para a 5ª Defensoria Pública da 10ª região para os feitos de infância e juventude.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 8 de abril de 2024.



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 8 de abril de 2024 **Ano 03 | Número 535**

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 129, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência - Apucarana

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo nº 21.717.862-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES**, de 8 de abril de 2024 a 6 de julho de 2024, para a 5ª Defensoria Pública da 10ª região para os feitos de infância e juventude.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 8 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 030/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação por cobertura de urgência – Núcleo de Atendimento Inicial de Família dos Foros Descentralizados de Curitiba

- **Art. 1º**. A seguinte Defensoria Pública será objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira, conforme Protocolo nº 21.950.005-0:
 - 3ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões das varas descentralizadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 8 de abril de 2024 **Ano 03** I **Número 535**

- **Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital será do dia 15 a 26/04/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.
- **Art. 3º.** Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

- **Art. 4º.** As inscrições deverão ser feitas até o dia 11 de abril de 2024, às 17h, através de e-mail para o endereço <u>gabinete@defensoria.pr.def.br</u>.
- **Art. 5º**. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:
- I maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
 II maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à regional de lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
 III antiguidade.

Curitiba, 05 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 100/2024

Concede Licença Prêmio à servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio à servidora pública abaixo relacionada:



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 8 de abril de 2024 **Ano 03** | **Número 535**

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

				,
NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARCIA CRISTINA DE	TÉCNICA	63095648	19	15/04/2024 a
OLIVEIRA				03/05/2024

Curitiba, 05 de abril de 2024.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 130, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa defensor público por cobertura de urgência - Cascavel

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 47/2023;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21.977.631-4,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **CAUÉ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO**, de 7 a 26 de abril de 2024, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 7 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2. ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 033, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Designa defensores públicos para participar, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 8 de abril de 2024 **Ano 03** | **Número 535**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições (art. 18, inciso XIV, da LC n.º 136/2011);

CONSIDERANDO o afastamento do Segundo Subdefensor Público-Geral, nos termos da Portaria 2ª SUB n.º 01/2024;

RESOLVE

- **Art. 1º**. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/04/2024 e 30/04/2024**, nos seguintes termos:
- **§1° -** Dr. **Raphael Gianturco**, para atuação no dia **06 de abril de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Maringá FC;
- **§2° -** Dr. **Fernando Redede Rodrigues**, para atuação no dia **09 de abril de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Deportivo Rayo Zuliano(Ven);
- §3° Dr. Wisley Rodrigo dos Santos, para atuação no dia 20 de abril de 2024, referente ao evento esportivo CAP x Sport Club Internacional.
- Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral

EDITAL 2ª SUB Nº 011/2024

Divulga a escala de defensores públicos designados para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições (art. 18, inciso XIV, da LC n.º 136/2011);

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 007/2024** foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no período compreendido entre **01/03/2024 a 31/05/2024**:

CONSIDERANDO que os/as defensores/as públicos/as inscritos/as foram selecionados de acordo com o critério de antiguidade e a escala foi divulgada pelo EDITAL 2ª SUB Nº 007/2024;



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 8 de abril de 2024 **Ano 03** I **Número 535**

CONSIDERANDO o afastamento do Segundo Subdefensor Público-Geral, nos termos da Portaria 2ª SUB n.º 01/2024;

RESOLVE

DIVULGAR a escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES PÚBLICOS** designados para participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/04/2024** a **30/04/2024**, nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista dos defensores públicos designados segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 007/2024:

Tabela com 2 colunas e 4 linhas

DATA E DESCRIÇÃO DO EVENTO	DEFENSOR/A PÚBLICO/A		
Dia 06/04/2024 - Evento esportivo CAP x	Raphael Gianturco		
Maringá FC			
Dia 09/04/2024 - Evento esportivo CAP x	Fernando Redede Rodrigues		
Deportivo Rayo Zuliano(Ven)			
Dia 20/04/2024 – Evento esportivo CAP x	Wisley Rodrigo dos Santos		
Sport Club Internacional	, ,		

Curitiba, datado digitalmente.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº. 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDOR DADEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE/PR

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo n.º 0000809-77.2024.8.16.0179, determinando a anulação da questão n.º 42, da Prova Tipo 1 – Branca, publica-se a Retificação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Prova Discursiva, do Concurso Público para provimento de cargos de Servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná, referente ao cargo de Analista da Defensoria Pública – Direito, especificamente no que se refere a candidata Luiza Carla Beal, em caráter Sub Judice.



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 8 de abril de 2024 **Ano 03** | **Número 535**

Tabela com 2 linhas e 7 colunas

Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Dissertação	Questão Discursiva	Prova Discursiva	Situação
200210018184	Luiza Carla Beal	67,5	48	26,1	74,1	Aprovado Sub Judice

A candidata terá acesso ao Resultado Preliminar da Prova Discursiva através do link para consulta individualizada já disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao certame.

A candidata poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva no períodode 0h de 09 de abril de 2024 até 23h59 de 10 de abril de 2024, mediante requerimento feito ao Instituto Consulplan através do link próprio, disponibilizado durante o período retromencionado.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DRH/DPP Nº 07/2024

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Coordenador do DRH, Daniel de Brito Aragão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao nome do cargo infracitado(a), conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CAROLINE GONÇALVES ULBRICH	TÉCNICA	01/01/2023 31/12/2023	Α	17	10/04/2024 A 26/04/2024

Curitiba, 05 de abril de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO

Coordenador – DRH



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 8 de abril de 2024 **Ano 03** I **Número 535**

PORTARIA Nº 029/2024/DFC/CGA/DPPR

- O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7° do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:
- 1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
024/2024	M. de Souza - Condicionadores de Ar Ltda.	Eventual instalação e desinstalação de equipamentos de ar- condicionado, assim como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de ventilação mecânica e de aparelhos de ar- condicionado, com fornecimento de mão de obra, peças, insumos e componentes originais dos respectivos fabricantes — Sede Apucarana	João Mário Costa Kieltyka - RG 8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Erica Regina do Carmo Gardim - RG 8.623.859-4	Isabela Adhara Caniato - RG 10.207.703-2

Curitiba, 05 de abril de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

PORTARIA DIF/CGA/DPPR Nº 004/2024

Determina os responsáveis e suplentes na Matriz de Responsabilidades Departamental do Departamento de Informática.

O Supervisor do Departamento de Informática, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º da Resolução DPG nº 08, de 14 de janeiro de 2021,

DETERMINA



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 8 de abril de 2024 **Ano 03** I **Número 535**

Art. 1º. Os responsáveis e suplentes da Matriz de Responsabilidades Departamental do Departamento de Informática, conforme a tabela abaixo:

Tabela com 3 colunas e 8 linhas

		Tabela com o colunas e o limbas
ATIVIDADE DEPARTAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
SUPERVISÃO	SÉRGIO MERLIN BAÚ	TATIANA RODRIGUES
DEPARTAMENTAL	JUNIOR	PEREIRA DE LIMA
GESTÃO DE	EDUARDO LUIZ BLEY	CARLA REIS
ALMOXARIFADO DE TI		TATIANA RODRIGUES
		PEREIRA DE LIMA
GESTÃO DE	CARLA REIS	DIOGO MARTINS
PATRIMÔNIO DE TI		GOMES
		EDUARDO LUIZ BLEY
GESTÃO DE SUPORTE	TATIANA RODRIGUES	DIOGO MARTINS
TÉCNICO	PEREIRA DE LIMA	GOMES
		EDUARDO LUIZ BLEY
GESTÃO DE SISTEMAS	ALVARO MATEUS SANTANA	ANDERSON DE
		ANDRADE BAIRO
GESTÃO DE	FLAVIO PERELLES	DIOGO MARTINS
ESTRUTURA	RENAN KUSTER DE	GOMES
TECNOLÓGICA	AZEVEDO	EDUARDO LUIZ BLEY
GESTÃO DE	SARAH GOMES SAKAMOTO	FLAVIO PERELLES
SEGURANÇA DA		RENAN KUSTER DE
INFORMAÇÃO		AZEVEDO

Curitiba, 05 de abril de 2024.

SÉRGIO MERLIN BAÚ JUNIOR

Supervisor – Departamento de Informática

PORTARIA Nº 030/2024/DFC/CGA/DPPR

- O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7° do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:
- 1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 6 linhas

CONTRAT	CONTRATA	OBJETO	GESTOR	GESTOR	FISCAL	FISCAL
O	DO		TITULAR	SUBSTITUTO	TITULAR	SUBSTITUTO
022/2024	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservaçã o e	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Ana Karenina Lira Batista - RG 12.872.182-7	João Paulo Howeler - RG 7.988.031-0



Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 8 de abril de 2024 **Ano 03** | **Número 535**

copeiragem		
para sede		
de		
Francisco		
Beltrão		

Curitiba, 05 de abril de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

